

PROCESSO N° 23411.014576/2019-36
CONTRATO N° 02/2020 – Assis Chateaubriand
APOSTILAMENTO N° 03

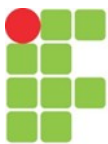
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2020 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E A EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO LABORATÓRIO D ELETROMECÂNICA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Reitor, Senhor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1.

CONTRATADO: COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.356.306/0001-00, estabelecido a Rua Pio XII, 121, Bairro Neva, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-170, representado pelo seu sócio administrativo, Senhor **EDSON LUIZ SCHMITZ**, portador da Cédula de Identidade nº 38416030, SSP/PR e CPF/MF nº 573.917.859-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de execução da obra do **Laboratório de Eletromecânica do Campus Assis Chateaubriand**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23412.000096/2018-05, decorrente da Tomada de Preço (SRP) nº 01/2018 (UASG 154671), que deu origem a Dispensa de Licitação nº 02/2020 - Assis Chateaubriand, para Contratação de Remanescente de Obra, sujeitando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da descrição do valor Global do contrato 02/2020 – Assis Chateaubriand, resultado do montante do acréscimo de 5,01% ao valor total do Contrato (Primeiro Termo Apostilamento), conforme índice INCC-M set/2020, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato inicial, e com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste Contrato, a partir de 17 de setembro de 2020, passará de R\$ 1.014.684,38 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 792.859,45 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:”

REAJUSTE INCC-M (SET/2019 A SET/2020)	
Valor total do Contrato (Primeiro Termo Aditivo)	R\$1.014.684,38
Serviços realizados e adimplidos até set/2020	R\$ 259.652,05
Base de cálculo para correção 2019/2020	R\$ 755.032,33
Índice INCC-M set/2020 (5,01%)	R\$ 37.827,12
Valor Global do Contrato nº 02/2020 - Assis Chateaubriand	R\$ 792.859,45

1.1.2 Leia-se:

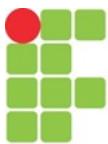
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste Contrato, a partir de 17 de setembro de 2020, passará de R\$ 1.014.684,38 (um milhão, quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.052.511,15 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

REAJUSTE INCC-M (SET/2019 A SET/2020)	
(a) - Valor total do Contrato (Primeiro Termo Apostilamento)	R\$1.014.684,38
(b) - Serviços realizados e adimplidos até set/2020	R\$ 259.652,05
(c) = (a – b) - Base de cálculo para correção 2019/2020	R\$ 755.032,33
(d) = (c x 5,01%) - Índice INCC-M set/2020 (5,01%)	R\$ 37.827,12
(e) = (a + d) - Valor Global Contrato nº 02/2020 - Assis Chateaubriand	R\$ 1.052.511,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e



condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 07 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p style="text-align: center;">_____ ODACIR ANTONIO ZANATTA <i>Reitor</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p style="text-align: center;">_____ EDSON LUIZ SCHMITZ <i>Sócio Administrador</i> COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: